

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade selecionar, para contratação, empresa especializada no fornecimento do medicamento SCOPOLAMINE 1,5 MG PAT X 10, destinado a atender ordem judicial, conforme condição descrita a seguir.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Nº	Descrição do Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	SCOPOLAMINE 1,5 MG PAT	90	R\$ 76,6666	R\$ 6.900,00

3. PRAZO DO CONTRATO

As determinações judiciais preveem o fornecimento do fármaco por tempo indeterminado, condicionando apenas a apresentação semestral de prescrição médica para verificar a necessidade de continuidade da utilização do medicamento. Dessa maneira, o período de sete meses é razoável para contratação pretendida, haja vista a necessidade de fornecimento contínuo e a possibilidade de atualização de prescrições médicas para continuidade do tratamento.

4. JUSTIFICATIVA

A solicitação de compra é aberta para cumprir ordem judicial em face ao Município de Itu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar o fornecimento do medicamento pleiteado judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra do medicamento para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas.

Inicialmente, cabe pontuar que o direito à saúde é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, sendo a responsabilidade solidária entre os entes federativos, razão pela qual todos os entes tem a incumbência de garantir à população o acesso a esse direito constitucional. Ressalta-se que a obrigação de fornecimento é continuada e consequente obediência à ordem legal pelos próximos meses.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

A requisição de compra número 122.787 versa sobre a compra do medicamento Scopolamine 1,5 mg a fim de atender o mandado judicial:

PACIENTE	PROCESSO
WILTON WILLIAN ZUCHI E OUTRO	1005442-52/2017

O item será entregue diretamente ao paciente, sendo toda a logística acompanhada pelo código de rastreio da importação, fornecido pela empresa.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Ficam responsáveis da certificação da importação dos itens, a farmacêutica do Departamento de Compras, Roberta Leonardi Loli, o coordenador do setor de Compras Gustavo e o departamento jurídico dessa administração pública.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será a vista, devido a exigência para importação do item.

A contratada receberá o valor previsto de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos prescritos nas legislações vigentes.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por contratação direta, sendo o critério de julgamento na presente contratação, o de menor preço.

Roberta Leonardi Loli
Farmacêutica Setor Compras - Saúde